

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 817/2019
DE 06 DE MAIO DE 2019**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CICLISTA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO
DE ROSÁRIO DO CATETE, A SER
COMEMORADO NO DIA 19 DE AGOSTO
QUE É CONHECIDO COMO O DIA 19 DE
AGOSTO, QUE É CONHECIDO COMO O
DIA NACIONAL DO CICLISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE
SERGIPE,** Faz saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete aprovou, e
o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Rosário do Catete, o
DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, a ser comemorado no **DIA 19 DE
AGOSTO.**

Art. 2º. O dia instituído no artigo 1º passa a constar no calendário oficial
de eventos do Município de Rosário do Catete.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 06 de maio de
2019.**


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488